SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 25 DE NOVEMBRO 2016.

Nº 180/2016 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **FRANCISCO MARLEI MELO,** Supervisor de Controle Administrativo, a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a uma (1) uma diária para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 25 de novembro para receber a cota da Atenção Básica e Secundária da Assistência Farmacêutica no COASF/SESA em Fortaleza - CE .

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F414D554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 25 DE NOVEMBRO 2016.

Nº 179/2016 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **FRANCISCO MARLEI MELO,** Supervisor de Controle Administrativo, a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a uma (1) uma diária para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - Ce, no dia 25 de novembro para receber a cota da Atenção Básica e Secundária da Assistência Farmacêutica no COASF/SESA em Fortaleza - CE .

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:A9FA1363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr. (a) **Jorge Goersch Neto,** Secretário, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1 (uma) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza – CE, no dia 28 de Novembro de 2016 para comparecer ao COASF.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701– Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-S
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte e cinco dias) do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:27A9E9B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2014 PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.104 de 21 de Julho de 2014, Lei Municipal 1182 de 23 de Novembro de 2016, no Edital de Concurso nº 001/2014 de 31 de outubro de 2014 e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público através do Decreto nº 030/2015, de 10 de Setembro de 2015, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICAVEIS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento dos cargos públicos especificados no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, durante os 03 (três) dias contados a partir da publicação deste edital, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, localizado na Av. Monsenhor Furtado, nº539, Centro, na cidade de Guaraciaba do Norte/CE no horário de 08:00 às 14:00 horas, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo II, que também ficam fazendo parte integrante da presente convocação.

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital pelo candidato será considerada como DESISTÊNCIA DO CANDIDATO do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado. Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer nos dias 06 e 08 de dezembro do ano em curso para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II deste edital. O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital. Após a apresentação de toda a documentação e realizado o exame admissional, o candidato deverá comparecer no dia 16 de dezembro de 2016, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal, para nomeação e posse.

Guaraciaba do Norte/ CE, 28 de novembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

01-AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
201420259 - Francisco Edinardo Rodrigues Da Silva
201420249 - Francisca Tatiana De Sousa
201420523 - Naiane Moreno Do Nascimento
201420345 - Josinaldo Gonçalves Barbosa
201420322 - Joana D Arc Moreno Borges
201500202 - Iego Assis Da Silva
201420045 - Antônia Aline De Sousa Pinto
201420365 - Kessia Barboza Fernandes
201420108 - Antonio Edilson Paiva Gomes
201420196 - Elionete Evangelista Mesquita

02-COZINHEIRA/COPEIRA
201420641 - Samara Ribeiro Lima
201420632 - Erineuda Alves De Lima

03-MOTORISTA CNH "D"
201420668 - Carlos André Lopes Timbó
201420645 - Alessandro José Goretti Martins
201420726 - Jose Martins Sobrinho
201420741 - Marcone Gomes Nunes
201420752 - Raimundo Gilvan Mourão Ribeiro
201420748 - Paulo Sergio De Sousa
201420689 - Francisco Das Chagas Paiva Camelo
201420732 - Leandro De Paiva Rodrigues
201420695 - Francisco Elton Lima Da Silva

201420672 - Carlos Wagner R. De Aguiar

04-MOTORISTA CNH "B"
201420799 - Edson Lira Neves
201420770 - Antônio Arlindo Braga De Souza
201500265 - Renato Rodrigues Santana
201420838 - José Izanildo Pereira Do Nascimento
201420789 - Clésio Tavares Alves
201420815 - Francisco Germano Lavor Oliveira

08-OPERADOR DE PÁ MECÂNICA
201500272 - Douglas Ivan Farias Paiva
201420985 - João Marques Salustiano

10-AGENTE ADMINISTRATIVO
201421382 - Francisco Geraldo Vasconcelos De Andrade
201421367 - Francisco Das Chagas Camelo
201421438 - Henrique Bezerra Ribeiro
201421699 - Marinalva Lima Leitão
201421637 - Maria Do Socorro Gomes Melo
201421458 - Jaline Lopes De Sousa
201421536 - Karine Ribeiro Catunda
201421819 - Thomáz Sousa Gomes
201421513 - Jose Maria Das Chagas Da Silva
201421628 - Maria De Fátima Da Cunha Lopes
201421284 - Ednardo Ferreira Lima
201421249 - Cristiano Maciel Filho
201421730 - Paulo Henrique Melo Marinho
201421818 - Thiago Muniz de Sousa
201421802 - Simone de Lima Gomes
201421817 - Thiago da Silva
201421360 - Francisco Charles Alves Pereira
201421089 - Aline Mara Lopes De Abreu
201421316 - Felipe Martins Ribeiro Araújo
201421100 - Amparo De Cassia Barboza Brito
201421372 - Francisco Dunga Sousa De Oliveira
201421705 - Mauricio Moreira Da Silva
201500285 - Agnes Da Costa Dib Ferreira
201421456 - Jady Maria Barbosa Oliveira
201421748 - Raimundo Regis Mesquita Martins
201421598 - Marcio Henrique Pereira
201421090 - Aline Maria Furtado De Carvalho
201421550 - Leuciano Rodrigues Nobre
201421820 - Tranitty Alves Couto
201421443 - Hortência Gonçalves Do Nascimento
201500299 - Cássia Maria Lima Almeida
201421779 - Rosiane Maria De Souza Costa
201421771 - Roberto Willams Melo Da Silva
201421549 - Leticia Cristina Sousa Silva

12-TÉCNICO AGRÍCOLA
201421853 - Antônio Venicios Nunes Ramos

14-TÉCNICO EM RAIO-X
201421863 - Antônio Kaciano Soares Da Silva
201421864 - Antônio Marcelo Soares Da Silva
201421879 - José Hamilton Do Nascimento Silva
201421882 - Luciano Torquato Severiano

15-TÉCNICO EM ENFERMAGEM
201421976 - Miriane Soares Rocha De Vasconcelos
201421901 - Antônia Anágila De Sousa Da Silva
201421980 - Renato Marques Da Silva
201421992 - Wisley Da Silva Santos
201421975 - Mirian Mesquita Da Silva Torres
201421938 - Francisco Leandro Do Nascimento Xavier
201421948 - Jose Wilton Da Silva Sousa
201500387 - Maria Gislene Cunha
201421903 - Antônia Dalva Bezerra De Freitas
201421892 - Alcilene Barbosa
201421981 - Renato Paiva De Barros
201500384 - Iassodara Silva De Sousa
201421968 - Maria Maciele Nobre De Sousa
201421921 - Donimar Torres De Lima
201500385 - Lucas Barros Severo
201421905 - Antônia Juliana Severiano Lopes
201421937 - Francisco Jeferson Pontes Pereira
201421930 - Francisca Cileide Bezerra Da Silva Lopes

16-SECRETÁRIO ESCOLAR
201500426 - Antônio Evagner Viana De Sousa
201422014 - Francisca Cristiane De Souza
201422017 - Francisca Solange Melo De Mesquita
201422048 - Vanderlene De Farias Lima
201422044 - Rita Andressa Da Silva
201422012 - Flaviane Martins De Melo
201421993 - Alex Sousa Feitosa
201422010 - Eliene Camelo De Sousa Nascimento
201500396 - Raimundo Gilcimar Pinheiro Da Silva
201422008 - Duah Ferreira Da Silva
201422042 - Naygara Soares Sampaio
201422020 - Irvina Da Silva Araújo Gomes
201422021 - Ítala Mara Carvalho Martins Farias

18-PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
201422481 - Reginaldo Rodrigues Izidorio
201422473 - Patrícia Martins De Abreu
201422294 - Francisca Edileuma Oliveira Alexandre
201422219 - Antônio Marcio Do Nascimento Medeiros
201422320 - Gerson Martins Da Silva
201422157 - Adriana Cardim Da Silva
201422432 - Maria Luana Brito Rodrigues
201422501 - Soraia De Sousa Rodrigues
201422316 - Francisco Leandro Marques De Sousa
201422451 - Maria Simone Camelo Rodrigues
201422287 - Francisca Antônia Thays Feitosa Ireno
201422168 - Ana Maria Costa Melo Da Silva
201422392 - Maria Claudia Alves De Sousa
201422399 - Maria De Fatima Bezerra De Sousa
201422232 - Cassia Monique Evangelista Teixeira
201422165 - Ana Da Silva Portela
201422468 - Narcizo Da Silva De Carvalho
201422476 - Quezia Ximenes Cunha
201422241 - Cleide Maria Cunha Da Fonseca
201422383 - Marcilene Rodrigues De Farias
201422408 - Maria Dos Prazeres Araujo De Sousa
201422252 - Deuziane Soares Bezerra
201422362 - Liliane Gonçalves De Medeiros
201422397 - Maria Das Dores Oliveira Coelho
201422340 - Ivanilda Alves Da Silva
201422356 - Lana Rafaela De Abreu Lial
201422412 - Maria Elaine Araujo Joca
201500009 - Benedito Pereira De Melo
201422164 - Ana Claudia Clemente Freitas
201422244 - Cleonice Pires Oliveira
201422265 - Elis Regina Da Costa Soares
201422516 - Zelandia Lima Mendes
201430001 - Antônia Rosa Lopes De Sousa
201422474 - Patrícia Soares Mendes
201422298 - Francisca Lene De Carvalho
201422332 - Iraneide Fonteles De Lima
201422255 - Diciane Maria Da Silva
201422326 - Helena Márcia Martins Rodrigues
201422500 - Sonia Carlos de Medeiros
201422281 - Fernanda Bezerra do Carmo
201422513 - Vera Maria Pompílio da Silva
201422331 - Iraildes de Araújo Gomes
201422197 - Antônia Jocelia Ferreira Jorge

19-PROFESSOR DE MATEMÁTICA
201422570 - Thiago Amaral Melo Lima
201500035 - Francisca Rafaela De Sousa Pinheiro
201422565 - Roberto Cambraia Costa
201422535 - Francisco Edinardo Rodrigues Da Silva
201422533 - Francisco Bergson Araújo Gomes
201422538 - Francisco Fernandes Torres
201422523 - Antônio Gilmar Magalhaes
201422573 - Vinicius De Oliveira Freitas

201500041 - Tamyles Bezerra Matos
201422572 - Venicio Antônio De Araújo
201422528 - Darlene Fernandes De Paiva
201422574 - Welligton Correia Medeiros

20-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
201422638 - José Douglas Marques Sampaio
201422584 - Andre Higino Costa
201422585 - Antonia Cleude Ribeiro De Carvalho
201422603 - Cristiano Lobo Da Costa
201422598 - Camila Mesquita Moraes
201422668 - Maria Vivianne Barros Alves
201422641 - José Luiz Pereira De Sousa
201422612 - Francisca Maria Rodrigues Da Silva
201422597 - Bruna Jaqueline Soares Almeida

22-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
201422724 - Raimundo Nonato Alves Fideles
201500438 - Antonio Erlan Medeiros De Sousa
201422712 - Francisco Salvanir Pereira Lima
201422711 - Francisco Márcio Alves Elias
201422720 - Maria Das Graças Mendes De Araújo
201422707 - Francisca Edilania Martins

24-PROFESSOR DE PORTUGUÊS
201422810 - Ariecílio Nobre Ribeiro
201500079 - Antônio Vitor Florêncio
201422852 - Luiz Das Chagas Filho
201422863 - Maria Eulene Silva Do Nascimento

25-PROFESSOR DE BIOLOGIA
201500085 - Francisca Denyse Antonia Mendes Cruz
201422902 - Francisco Felipe Ribeiro Veras
201422894 - Diogo Alves Costa
201422889 - Antonio Jonam Pereira De Sousa
201422903 - Gislene Silva Farias
201422907 - Joana Darc Barros De Sousa
201422900 - Francisco Ancelmo Barboza Melo
201422906 - Jair Bôto Cruz

26-PROFESSOR DE INGLÊS
201422956 - Raquel Vieira Castro Araújo
201422953 - Marcio Teixeira Azevedo
201422940 - Antonia Carolina Gonçalves Melo

27-PROFESSOR DE RELIGIÃO
201500091 - João Paulo Mesquita Rego
201500092 - Maria do Livramento Soares Oliveira

28-ASSISTÊNTE SOCIAL
201423003 - Lyana Carvalho Veras
201422985 - Haidê de Sousa Castro
201422967 - Aretuza Farias Cavalcante
201423011 - Maria Rosimar de Mesquita
201422997 - Kelly Cristina de Sousa Cunha Silva
201422995 - Júlia Tatiana Martins Goretti
201423017 - Paulo Roberto da Silva Filho
201423006 - Maria de Fatima de Souza Rosa Lima

30-ENFERMEIRO
201423063 - Juliana Oliveira Brito
201423051 - Francisco Ítalo Abreu Lima
201423058 - Jaciel Da Silva Alves
201423041 - Cecília Virginia Araujo Paiva
201423072 - Samara Maria De Sousa Soares
201423054 - Glaydson Soares Ferrer

31-ENFERMEIRO PSF
201423124 - Nicole Barroso de Oliveira
201500131 - Jessica Maria Aguiar de Oliveira
201423117 - Lucas de Sousa Nobre
201423110 - José Maria Ireno Filho
201423120 - Maria Missilene Paiva de Oliveira
201423101 - Francisco Fagner Pereira de Sousa Silva
201423109 - José Eufrazino Junior
201423092 - Denise Pereira de Melo

33-FISIOTERAPEUTA
201423158 - Francisco Jairo Medeiros de Almeida

34-FONOAUDIOLOGO
201423270 - Zulnara Borges Lira
201423269 - Antonia Ruana Mesquita Vasconcelos

36-NUTRICIONISTA
201423193 - Alane de Sousa Nascimento

37-ODONTÓLOGO
201423247 - Antonia Tayla Bezerra Pontes
201423267 - Zaara dos Reis Fontenele de Vasconcelos
201423260 - Marcus Venícius Muniz Cerqueira
201423250 - Bruno Nogueira Martins

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF, Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e email;
Certidão de antecedentes

EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes
Avaliação Otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para docentes)

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C8A1A008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°.674/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre o projeto Adote uma Praça e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Dispõe sobre o projeto "Adote uma Praça" no Município de Icapuí.

§1º.O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder Público e a iniciativa privada, para urbanização, manutenção e conservação de logradouros Públicos, no Município de Icapuí.

Art. 2º- Para efeitos desta Lei são considerados logradouros Públicos:
1. Parques naturais;
2. Parquinhos infantis;
3. Academias populares;
4. Rotatórias;
5. Canteiros;
6. Jardins;
7. Praças;
8. Áreas de ginastica e lazer;
9. Quadras e ginásios;
10. Estádio;
11. Mirantes;

Art. 3º Será permitida a veiculação de publicidade no logradouro Público adotado, por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

Art. 4º.A escolha do adote será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:

1. Natureza dos investimentos e serviços propostos;
2. Menor número de placas Publicitárias;
3. No caso de igual número de placas, o projeto com a menor dimensão.

Parágrafo Único. Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em veículo Oficial.

Art. 5º.A adoção de um logradouro Público poderá ser destinada para:

1. Urbanização;
2. Implantação de áreas de esportes e lazer;
3. Conservação e manutenção de área adotada;
4. Realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;
5. Medidas de proteção e segurança.

Art. 6º.O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios, elaboração dos projetos paisagísticos, medidas das placas de publicidade, análise e aceitação de propostas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art.7º. Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 29 de agosto de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:E96B222F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 677/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta a divulgação das proposições a serem apreciadas pela Câmara Municipal de Icapuí-CE matérias sancionadas e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica obrigado o presidente da Câmara Municipal de Icapuí-Ce a divulgar todas as proposições que necessitam da aprovação prévia do Poder Legislativo devendo o mesmo encaminhar por meio eletrônico até 24 horas do recebimento aos vereadores da casa, ao chefe do poder executivo quando se tratar de matéria de iniciativa do Poder Legislativo e encaminhará as suas disponibilizações no site da Câmara Municipal de Vereadores para consulta da sociedade.

Parágrafo único. Inclui-se nesta obrigação o conteúdo dos pareceres da apreciação das contas de Gestores Municipais e matérias sancionadas pelo Prefeito e/ou pela Câmara Municipal.

Artigo 2º. As proposições deverão constar no site da Câmara até o próximo dia útil do seu protocolo, contendo data de apresentação, ementa e autoria, além de *link* disponível para *download* dos Cidadãos que tiverem interesse em ter ciência da matéria.

Artigo 3º. As matérias sancionadas pelo Prefeito ou Câmara Municipal deverão ser lançadas no site da Câmara até três dias da publicação no Diário Oficial.

Artigo 4º. As emendas propositivas, os projetos substitutivos previstos no ato legislativo obedecerão a mesma regra do artigo 2.º, exclui-se apenas àqueles apresentados na própria sessão durante o processo de tramitação.

Artigo 5º. O Presidente da Câmara se incumbirá da responsabilidade para a realização do ato necessário para o cumprimento do disposto nesta Lei não cabendo a recusa para a sua realização.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 07 de novembro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:1A6304DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 678/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº656/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015, QUE, POR SUA VEZ, DISPÔS SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADERIR AO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS", INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N. 12.871/2013, E AO "PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB", INSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 2.087/2011, E A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO MORADIA, AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE VINCULADOS AOS MENCIONADOS PROGRAMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei altera os caputs dos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº. 656/2015, de 15 de julho de 2015, para ajustar os valores das Bolsas Auxílio ali até então estabelecidos.
Art. 2º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº. 656/2015, de 15 de julho de 2015, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º - A Bolsa Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de até R$ 900,00 (novecentos reais), por profissional, com base na Portaria do Ministério da Saúde nº. 23, de 1º de outubro de 2013, devendo ser empregada na locomoção ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.".
Art. 3º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº. 656/2015, de 15 de julho de 2015, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º - A "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de até R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), por profissional, com base na Portaria do Ministério da Saúde nº. 23, de 1º de outubro de 2013.".
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 21 de novembro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº. 678/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO

Jerônimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal de Icapuí no uso de suas atribuições legais, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARA que a projeção da estima de despesas advinda da presente Lei, bem como, seu impacto financeiro, observada a legislação vigente, não afeta o equilibro fiscal vez que:
1. Os recursos necessários para o custeio das ações concernentes a Lei encontram lastro financeiro nas dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual, além do que, o aumento de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, conforme se pode verificar nos Balancetes disponíveis, com suas respectivas premissas e metodologia de cálculo, bem assim, seus efeitos financeiros, neste e nos períodos seguintes, serão plenamente compensados pelo aumento permanente de receita ou, caso necessário, por redução permanente de despesa, além do mais, o acréscimo de despesa também não infringe, a priori, os limites de gastos com pessoal, conforme verificável nos Balancetes Financeiros então disponíveis. (Art. 16, I, c/c o Art. 17, § 1º 2º, c/c os Arts. 19, 21 e 42, da LC 101/2000 – LRF, bem como, c/c o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil).
2. O aumento de despesa oriundo desta Lei encontra adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), eis que a despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou, eventualmente, possa estar abrangida por crédito genérico, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, não ultrapassam os limites estabelecidos para o respectivo exercício financeiro, além do que, não é incompatível com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos, nem tampouco infringe qualquer de suas disposições. (Art. 16, II, da LC 101/2000 - LRF).
3. Por fim, DECLARA, que todas as despesas advindas da presente Lei, conforme ali expresso, só serão realizadas quando e até que os créditos financeiros oriundos do Ministério da Saúde da União Federal forem efetivamente confirmados, razão pela qual não existe possibilidade de afetação ao equilíbrio fiscal desta municipalidade.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 21 de novembro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:3BEF1CF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 676/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2017 no montante de R$ 82.734.793,53 (oitenta e dois milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 82.734.793,53 (oitenta e dois milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), na forma detalhada nos Anexos desta Lei e assim distribuída:
I - Orçamento Fiscal: R$ 72.254.098,53 (setenta e dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil noventa e oito reais e cinquenta e três centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social: 10.480.695,00 (dez milhões quatrocentos e oitenta mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ R$ 82.734.793,53 (oitenta e dois milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários nos Anexos desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R$ 59.405.790,37 (cinquenta e nove milhões quatrocentos e cinco mil setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 23.329.003,16 (vinte e três milhões trezentos e vinte e nove mil três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 12.848.308,16 (doze milhões oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e oito reais e dezesseis centavos), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, observadas as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para reajustar os custos de atividades, projetos e operações especiais;

II – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados, individualizados por fontes de recursos, de programas especiais e transferências constitucionais e legais destinadas à educação, saúde, assistência social e assemelhados, até o limite do excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320/64;

III – para abertura de créditos suplementares com a finalidade de atualizar dotações orçamentárias à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e assemelhados, bem como à conta de Operações de Crédito, tendo como limite os valores dos respectivos instrumentos jurídicos e contratos celebrados, observado o disposto no art. 167, itens III, V, VI e IX, da Constituição Federal.
IV – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de outros recursos ordinários ou vinculados, individualizados por fonte de recursos, até o limite do excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320/64;
V – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, na forma definida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).
§ 1º. Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo os créditos abertos para atender a necessidade de movimentação entre elementos de gasto pertencentes ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, na mesma unidade orçamentária, até o limite de 30% (trinta por cento) da dotação fixada no art. 3º desta Lei.

§ 2º. Os créditos suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo serão abertos por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º. Os órgãos e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.

Seção IV
Da autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Parágrafo único. O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7°. Nos termos dos artigos 10 e 16, da Lei Municipal nº 672, de 27 de junho de 2016, integram esta Lei anexos contendo:

I - a receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;
II - a distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;
III - os quadros orçamentários consolidados;
IV - as despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.

Art. 9º. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 07 de novembro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:59F82F93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 908/2016 – GAB

Iguatu CE em de NOVEMBRO de 2016.

Ao:
Ilustríssimo Senhor
Gerente da Caixa Econômica Federal-CEF
Agência 613 - Iguatu – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, venho pelo presente autorizar o cadastro de senhas no Sistema de Atendimento **INTERNET BANKING CAIXA** das contas correntes abaixo especificadas mantidas na Caixa Econômica Federal- CEF, agencia Iguatu / CE, cadastradas no CNPJ: **07.810.468/0001-90** .

Para credenciamento das senhas e outros, necessários á movimentação das mesmas, fica autorizado em conjunto as seguintes pessoas: FRANCISCO LAELTON ALENCAR DA SILVA**, cadastrado no CIC sob o nº 009.486.733-03 (SECRETÁRIO DE GESTÃO) e FRANCISCO MAYCON MORAES LIMA, CIC nº 054.385.613-54 (TESOUREIRO).**

Estarão ainda autorizadas a: Emitir Cheques, Solicitar Saldos e Extratos, Requisitar Talonários de Cheques, Retirarem Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Aplicações e Regates, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques – Conta Corrente, Efetuar Pagamentos e Transferências Por Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamentos, Emitirem Comprovantes e Efetuar Transferência para Mesma Titularidade.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

527-6 - SEC. GESTAO
476-8 – PEC

Atenciosamente,

ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E4C70884

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 909/2016/GAB

Iguatu CE, em 25 de novembro de 2016.

Ao
Ilmo. Senhor,
Antônio Fernandes Queiroz Junior
GERENTE DO BANCO DO BRASIL, S/A
Agência 122-8 – Iguatu Ceará
R. Deocleciano Bezerra, 778 - São Sebastião, Iguatu - CE, 63500-119.
CEP: 63500-000 - IGUATU – CE

ASSUNTO: CONTA BANCÁRIA 669-8 – CONCURSO PÚBLICO

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, para fins de credenciamento, código SIGBC, para emissão de boletos, que se digne em autorizar ao setor competente a efetuar o cadastro da **conta corrente nº 39.702-4 – Concurso Público, sistema SIGCB**.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7D3D98C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25110001/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora;
CONSIDERANDO a situação financeira que assola os municípios cearenses.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a senhora **JANAÍNA MARQUES MELO**, CPF nº 023.671.203-90, do cargo de Chefe de Gabinete do Município de Martinópole/CE.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 09090001/2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará.

Martinópole /CE, 25 de novembro de 2016.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:DCACEA48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

FRANCISCA WELDECYELY BEZERRA LOPES ALENCAR, ORDENADORA DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo senhor **ELÍZIO MANOEL GALDINO**, **Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE**, UMA (01) diária no valor unitário de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), perfazendo o total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no período de 25 de novembro de 2016, a fim de participar de reuniões junto ao Governo de Estado e na CAGECE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 25 de novembro de 2016.

FRANCISCA WELDECYELY BEZERRA LOPES ALENCAR
Secretária de Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karinne Marques Alencar
Código Identificador:82BB1A7C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - EDITAL 03/2016 - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda – CE, convoca a candidata **ROBERTA DE OLIVEIRA LACERDA** inscrita no processo de seleção pública simplificada, para desempenhar a função de **Cirurgiã Dentista – Endodontista – 20 horas**, no **Centro de Especialidades Odontológicas Hortência Batista Sampaio – CEO**, pelo motivo de desistência da candidata classificada **ANA BEATRIZ HEMINIA RIBEIRO.** A convocação segue rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

Nova Olinda - CE, 24 de novembro de 2016.

NAYANNY SAMPAIO MOREIRA
Secretária de Saúde

ICARO RENAN MENESES MOREIRA
Coordenador de Saúde Bucal

GABRYELLA MOREIRA MENEZES DE LIMA
Coodenadora da Atenção Básica

Publicado por:
Pedro Neto de Sousa
Código Identificador:E515DBC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2016.08.09-0001

A Secretaria de Educação do Município de PACOTI, torna público o Extrato do Termo de Aditivo referente ao Contrato N° 2016.08.09-0001, resultante da TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016-TP:

OBJETO: REFORMA DA CRECHE SÃO JOSÉ E ANEXO, LOCALIZADOS NO BAIRRO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
ASSINA PELA CONTRATANTE: Anna Flávia Teixeira dos Santos

CONTRATADO: H B M CONSTRUÇÕES, LODADORA E SERVIÇOS EIRELI – ME
ASSINA PELO CONTRATADO: Heraldo Bergman A do M S Filho

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2016
VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 51.723,95 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:CE1F13D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2016.11.23-0001

A Secretaria de Saúde do Município de PACOTI, torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 2016.11.23-0001, resultante da Tomada de Preços N° 008/2016-TP:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSINA PELA CONTRATANTE: Edlanara Lima de Melo Bezerra

CONTRATADO: PEDRO GIRAO E LIMA – EPP
ASSINA PELO CONTRATADO: Pedro Girão e Lima

OBJETO: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE OURO E SANTANA, TODOS NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Novembro de 2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/02/2017

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 139.743,52 (cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
RECURSO: Recursos Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.10.301.0012.1.004 – 4490.5100

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:173E9FD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº251101/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 25 de novembro de 2016, ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:22425B75

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 2511001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.° 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, RESOLVE publicar no Diário Oficial do Município, o DECRETO DE N.° 779/2016, de 15 de julho de 2016, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Senhora **ELIZABETE LINO DE SOUSA SILVA**, homologada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, Processo N.º 2015.PLH.APO.22624/15, Acórdão n° 6201/2016, de 16 de novembro de 2016, nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenador Geral do FMPS.

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:2D44667F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **FRANCISMAR CANDIDO ALVES,** ocupante do Cargo de **Motorista, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06 e 07 de novembro de 2016**, a fim de transportar crianças carentes para tratamento em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de novembro de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:34B6023E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **FRANCIMEIRE FURTADO DE ALENCAR,** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 3º AO 5º ANO, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **29 e 30 de novembro de 2016**, a fim de participar do Seminário Estadual PAIC – PNAIC.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 21 de novembro de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 2045642/90 SSP/CE
CPF Nº. 465.181.423-91
ENDEREÇO: Rua Padre Cicero, nº. 80, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:51870C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 471/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO,** Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **22, 23, 24 e 25 de novembro de 2016**, a fim de participar de reuniões na Assembleia Legislativa e Gabinete do Governador.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 18 de novembro de 2016.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:3AAEEA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 477/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no §2º do Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **FRANCISMAR CANDIDO ALVES,** ocupante do Cargo de **Motorista,** 02 (duas) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **23, 24 e 25 de novembro de 2016**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de novembro de 2016.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:149FA4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 480/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no §2º do Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **EDERALDO ANGELO MATIAS,** ocupante do Cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias, **28 e 29 de novembro de 2016** a fim de participar de reuniões.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de novembro de 2016.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
CRC-CE Nº. 15.602/0-9
CPF Nº.: 690.670.153-34
ENDEREÇO: Av. Pe. Cícero nº. 60, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:82F75C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 481/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no §2º do Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **WINSTON FERNANDES LEITE,** ocupante do Cargo de **PROCURADOR GERAL, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **28, 29 e 30 de novembro de 2016**, a fim de ver Processos no Tribunal de Justiça.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Finanças autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.050,00 (mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de novembro de 2016.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2003034045924 SSP/CE
CPF Nº.: 027.207.453-59
ENDEREÇO: Rua Vitória Novaes, nº. 405, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:1C7AE84D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **ACRESCIMO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160309.02**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20160222.02-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Desporto** – Contratada: **A G DA SILVA ELETRÔNICOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.641/0001-11– Objeto: **Contratação dos serviços de consertos e reparos nos equipamentos permanentes das escolas da rede de ensino fundamental do município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso I, Art. 65, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 21 de Novembro de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CC7EC3B4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **8º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.01** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **47 (QUARENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DO SÍTIO EMA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **21/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 21 de Novembro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:7B97E12C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.845 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 1.243/87 DE 07 DE OUTUBRO DE 1987E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica alterado o Artigo 8º da Lei 1.243/82, de 07 de outubro de 1.987, quepassará ter a seguinte redação:

Art.8º-Os servidores municipais que percebem 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos em qualquer cargo comissionado ou não, e que tenham ou venham a contribuir com Instituto de Previdência Municipal de Quixadá – IPMQ, tem incorporado a referida gratificação nos proventos de pensão e/ ou aposentadoria.

Parágrafo único-Os fiscais que percebem a gratificação mencionada no disposto do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.051/82, tem a mesma,

definitivamente incorporado aos seus vencimentos e por consequência aos proventos de pensão ou aposentadoria, ocorrendo esta voluntariedade, ou por qualquer motivo previsto em lei.

Art.2º- Ficam os demais artigos da lei 1.243/87 inalterados.

Art.3º- Esta Lei entraráem vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 22denovembro de 2016.

ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:1B18DB8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PAD 074 2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

CITAÇÃO POR EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através de sua Presidente faz saber aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá/CÉ, situada na Rua Tabelião Enéas, 649, Altos-Centro-Quixadá/CÉ, os autos de processo sumário, **PAD nº 074/2016,** através da Portaria nº **25.10.003/2016,** da Secretaria Municipal da Administração, que objetiva apurar denúncia em relação ao caput do artigo 151 do RIJU, LC nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007, dos servidores do Município de Quixadá, suposta irregularidade cometido pela servidor **CRISTIANO DE SOUSA LAMEU,** cargo de auxiliar de serviços , lotada na **Secretaria de Administração de Quixadá,** tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação à servidora em alusão, a qual não foi localizada. A seguir, esta Comissão opina pela citação da servidora através de edital no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, afim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.
Dado e passado nesta Cidade de Quixadá-CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 25 de novembro de 2.016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:977ADD8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PAD 057/2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

CITAÇÃO POR EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através de sua Presidente faz saber aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá/CÉ, situada na Rua Tabelião Enéas, 649, Altos-Centro-Quixadá/CÉ, os autos de processo sumário, **PAD nº 057/2016,** através da Portaria nº **19.10.007/2016,** da Secretaria Municipal da Administração, que objetiva apurar denúncia em relação ao caput do artigo 151 do RIJU, LC nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007, dos servidores do Município de Quixadá, suposta irregularidade cometida pelo servidor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, cargo de vigia, lotado na **Secretaria de Administração de Quixadá,** tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação ao servidor em alusão, o qual não foi localizado. A seguir, esta Comissão opina pela citação da servidora através de edital no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, afim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.
Dado e passado nesta Cidade de Quixadá-CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 25 de novembro de 2.016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:5B778E79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PAD 060/2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

CITAÇÃO POR EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através de sua Presidente faz saber aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá/CÉ, situada na Rua Tabelião Enéas, 649, Altos-Centro-Quixadá/CÉ, os autos de processo sumário, **PAD nº 060/2016,** através da Portaria nº **19.10.010/2016,** da Secretaria Municipal da Administração, que objetiva apurar denúncia em relação ao caput do artigo 151 do RIJU, LC nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007, dos servidores do Município de Quixadá, suposta irregularidade cometida pelo servidor **KESIO DEYBSON LIMA DOS SANTOS**, cargo de vigia, lotado na **Secretaria de Administração de Quixadá,** tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação ao servidor em alusão, o qual não foi localizado. A seguir, esta Comissão opina pela citação do servidor através de edital no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, afim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.
Dado e passado nesta Cidade de Quixadá-CE, aos 25(vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 25 de novembro de 2.016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:1550D631

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PAD 076 2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

CITAÇÃO POR EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através de sua Presidente faz saber aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá/CÉ, situada na Rua Tabelião Enéas, 649, Altos-Centro-Quixadá/CÉ, os autos de processo sumário, **PAD nº 076/2016,** através da Portaria nº **25.10.005/2016,** da Secretaria Municipal da Administração, que objetiva apurar denúncia em relação ao caput do artigo 151 do RIJU, LC nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007, dos servidores do Município de Quixadá, suposta irregularidade cometida pela servidora **SUZY MARIA CARNEIRO DE FREITAS LIMA**, cargo de auxiliar de serviços, lotada na **Secretaria de Administração de Quixadá,** tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação a servidora em alusão, a qual não foi localizada. A seguir, esta Comissão opina pela citação da servidora através de edital no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, afim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.
Dado e passado nesta Cidade de Quixadá-CE, aos 25(vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 25 de novembro de 2.016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:12831CCD



